



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 07/2022

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2022 (processo SEI n. 0013407-43.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (Libras), em todas as manifestações públicas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em especial para as sessões de julgamento do Pleno, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **INTERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Luciana Corte Real, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 26-4-2023 a 25-4-2024, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6ª do Contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de mar.-22 a fev.-23, com percentual de 5,60%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar a retroativamente a 21-3-2023, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Cláusula	Valor (R\$)
6.1	114,55
6.2	114,47
6.3	114,55

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 07/2022 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000187, de 10-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação

orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Luciana Corte Real,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Côrte Real, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 19/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1363609** e o código CRC **075110D1**.